



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

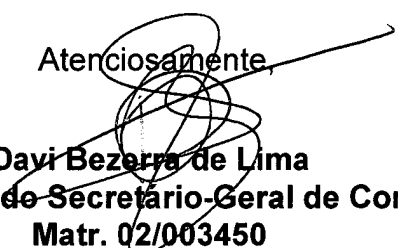
Ofício SGE/CEE nº 134/18

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 013/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e controle de margem consignada, cuja realização está marcada para **28/09/2018**, Processo TCE/RJ nº 116.222-6/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Davi Bezerra de Lima
Substituto Eventual do Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003450

Ilmo. Sr.
Amaury Perlingeiro do Valle
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Tel. 2334-4503
E-mail: apoiocg@fazenda.rj.gov.br / pregao@fazenda.rj.gov.br